



A blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Maia, is placed here.

A blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Maia, is placed here.

35.ª Reunião de Câmara | Extraordinária
14 de dezembro de 2023, 17:00h
Maia, Paços do Concelho

Ao décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas dezassete horas, na sala de reuniões no terceiro piso do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a trigésima quarta reunião de Câmara, extraordinária.

A reunião começou por ser presidida pela Senhora Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos.

A Senhora Vice-Presidente ausentou-se antes do término da reunião, não tendo participado na votação dos pontos 6, 7, 8, 9.

Secretariou a reunião a Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves.

Estiveram presentes:

1. Senhor Presidente, António Domingos da Silva Tiago
2. Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho
3. Vice-Presidente, Emília de Fátima Moreira dos Santos
4. Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves
5. Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras
6. Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda
7. Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha
8. Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro
9. Vereador, António José Ferreira Peixoto

Estiveram ausentes, por motivos devidamente justificados: o Senhor Vereador, António Manuel Leite Ramalho (Partido Socialista) e o Senhor Vereador, Paulo Fernando de Sousa Ramalho (Coligação Maia em Primeiro).



A blue ink signature, which appears to be that of the Mayor of Maia, is positioned in the upper right corner of the document.

Estiveram presentes em regime de substituição: a Senhora Vereadora, Maria João Neno Escobar (Partido Socialista) e a Senhora Vereadora, Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto (Coligação Maia em Primeiro).

A reunião teve início pelas 16:00h, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Atribuição de uma comparticipação financeira ao Centro Social e Paroquial da Maia – Lar de Nazaré, destinado à reparação de anomalias nos equipamentos de segurança contra incêndios - €8168,73 (oito mil cento e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos)

Proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago e pela Senhora Vereadora do Pelouro do Desenvolvimento Social e Demografia, Emília de Fátima Moreira dos Santos – registo n.º 55 906/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a atribuição de um subsídio ao Centro Social e Paroquial da Maia – Lar de Nazaré, no montante de €8168,73 (oito mil cento e sessenta e oito euros e setenta e três cêntimos, **aprovada por unanimidade**, para comparticipação financeira das despesas com a reparação de anomalias detetadas nos equipamentos de segurança contra incêndios.

2. Celebração de um contrato-programa entre o Município da Maia e a freguesia de Folgosa, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da Junta de Freguesia de Folgosa com as obras de alargamento e beneficiação do cemitério de Folgosa – trabalhos complementares – não previstos - €13 949,01 (treze mil, novecentos e quarenta e nove euros e um cêntimo)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 55 767/23

O Senhor Vereador António José Ferreira Peixoto interveio, referindo que nos documentos que tinham falava em trabalhos complementares e não previstos, mas não havia documentação anexa. Só constava a descrição do valor adicional, mas nada referente a trabalhos complementares.



A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Maia", is placed next to the coat of arms.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, referiu que constava nos documentos de apoio ali presentes na reunião. Deu nota a Senhora Vice-Presidente para que os documentos fossem enviados para os Senhores Vereadores.

Depois de submetida a discussão e votação foi a autorização de um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Folgosa, no montante de €13 949,01 (treze mil, novecentos e quarenta e nove euros e um cêntimo), **aprovada por unanimidade**, tendo em vista a comparticipação financeira do município da Maia nos trabalhos complementares – não previstos, na empreitada de ampliação e beneficiação do cemitério de Folgosa.

3. Celebração de um contrato-programa entre o Município da Maia e a freguesia de S. Pedro Fins, tendo em vista a comparticipação financeira do Município, na aquisição de uma viatura elétrica ligeira de passageiros - €8375,00 (oito mil trezentos e setenta e cinco euros)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 58 205/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o apoio financeiro à Junta de Freguesia de S. Pedro Fins, no montante de €8375,00 (oito mil cento e setenta e cinco euros), **aprovado por unanimidade**, tendo em vista a comparticipação financeira do município da Maia na aquisição de uma viatura elétrica ligeira de passageiros, de forma a assegurar o apoio domiciliário de prestação de cuidados à população sénior.

4. Celebração de um contrato-programa entre o Município da Maia e a freguesia do Castêlo da Maia, tendo em vista a comparticipação financeira nos encargos da Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, com a empreitada para as obras de construção da capela mortuária de Avioso Santa Maria – acerto contrato-programa inicial, trabalhos complementares e revisão de preços - €96 561,47 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 55 130/23



A blue ink signature in cursive script, which appears to be the signature of António José Ferreira Peixoto, is positioned to the right of the coat of arms.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto, referiu que neste ponto também não tinham os documentos anexos, como no ponto anterior tinha mencionado.

Depois de submetido a discussão e votação foi apoio financeiro à Junta de Freguesia do Castêlo da Maia, no montante de €96 561,47 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), **aprovado por unanimidade**, tendo em vista a comparticipação financeira do município da Maia no acerto do contrato-programa inicial, nos trabalhos complementares e na revisão de preços da empreitada para as obras de construção da capela mortuária de Avioso Santa Maria.

5. Atribuição de um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e Empresas Municipais da Maia, tendo em vista a comparticipação nos encargos decorrentes da sua atividade regular, Festa de Natal e atividades desportivas, recreativas, culturais, sociais, cabazes de Natal e puericultura, durante o ano de 2023 - €121 580,61 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos)

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 58 555/23

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, interveio, referindo que no ano passado o Partido Socialista fez uma intervenção no mesmo ponto, no sentido de tentar perceber o porquê de ter aumentado quase para o dobro a comparticipação. Enquanto que em 2020 andava na ordem dos cinquenta mil euros (50.000,00€), em 2021 sessenta e sete mil euros (67.000,00€), e em 2022 tinha aumentado para cento e treze mil euros (113.000,00€), e este ano tinham uma verba na ordem dos valores de ano passado. A Senhora Vereadora solicitou uma justificação.

A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Emília de Fátima Moreira dos Santos, deu nota que desde abril de 2022 o aumento de funcionários na educação em função da descentralização de competências foram mais oitocentos funcionários, assim como a entrada de novos funcionários através de concurso e, aleado a isso, o aumento de preço do cabaz.

Depois de submetido a discussão e votação foi o apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal, Serviços Municipalizados e



A blue ink handwritten signature, which appears to be "F. J. Maia", is positioned in the top right corner of the document.

Empresas Municipais da Maia, no valor de €121 580,61 (cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos), **aprovado por unanimidade**, tendo em vista a comparticipação nos encargos decorrentes da sua atividade regular, Festa de Natal e atividades desportivas, recreativas, cultuais, sociais, cabazes de Natal e puericultura, durante o ano de 2023.

6. Contrato-Programa Gestão de Resíduos Urbanos a celebrar entre o Município da Maia e a entidade empresarial municipal “Maiambiente. E.M.”

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 54 091/23

A Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, interveio referindo que as duas matérias que naquele dia iam para aprovação eram diferentes daquela que tinham aprovado na última reunião, que foi a aprovação da fórmula que estava inerente ao tarifário para 2024. Naquele dia o que estava para aprovação era o contrato de gestão de resíduos urbanos, e o aditamento ao contrato programa de limpeza urbana, que resultava, fundamentalmente, conforme estava devidamente explicado, da revisão de preços extraordinária que foi apresentada. Era uma questão que decorria da Lei, que inicialmente só estava prevista para empreitadas, e como entretanto a Lei tinha mudado também previa para a prestação de serviços, e com base nessas revisões extraordinárias de preços, os serviços financeiros fizeram a competente análise e entraram em contacto com a Câmara municipal, e prepararam toda a documentação que permitia à Câmara da Maia transferir estas verbas que resultavam da revisão extraordinária de preços.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto, interveio, questionando porque razão estavam a fazer agora a revisão, quando os documentos referiam que era uma revisão de 2022.

A Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, referiu que era uma revisão de 2023, que foi apresentada em julho e por isso não estava contemplada em sede de orçamento.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, interveio, mencionando que a base sobre a qual incidia a revisão de preços era de facto relativamente a 2022, mas só apresentaram o documento em 2023.



A blue ink signature, which is the signature of the Mayor of the Municipality of Maia, is placed here.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto, referiu que a empresa que estava a solicitar a revisão de preços estava a fazer a revisão de preços até 2023, questionando o Senhor Vereador se a empresa estava a fazer revisão de preços de um mês que ainda não tinha acabado, ou se era só sobre valores de 2022.

O Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, interveio, referindo que pelos documentos que ali tinham era uma revisão de preços relativamente a 2022 e que foi apresentada em 2023.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, prestou esclarecimentos de natureza técnica, referindo que existia um diploma legal excepcional que, se o Governo atualmente em funções não revogar, terminava dia 31 de dezembro de 2023. Este regime excepcional permitia, numa primeira fase, só os contratos de empreitada sofrerem a possibilidade de o contratante solicitar uma revisão extraordinária de preços. Entretanto, em março de 2023, o Decreto-Lei vem prorrogar o prazo que terminaria a 31 de dezembro de 2022, e vem adicionar novas variantes relativamente às prestações de serviços e aos fornecimentos onde se impõem a limpeza pública e resíduos urbanos. Isso significava que todos os contratos, que até então não estavam cobertos por este regime jurídico, não eram suscetíveis de incidir uma revisão extraordinária de preços. A partir do momento em que o diploma legal foi publicitado, permitiu aos cocontratantes de vários serviços, com quem as entidades públicas tinham contratos, que em áreas que foram identificadas, possibilitou aos cocontratantes solicitar essa revisão extraordinária de preços retroagindo à data do início do contrato dizendo o seguinte: todas as revisões de preços que foram realizadas no ano do contrato em vigor, que eram as revisões ordinárias, foram deduzidas ao valor da revisão extraordinária de preços. Enquanto que os contratos de empreitada tinham todos uma cláusula respeitante à revisão de preços, nos fornecimentos e nas prestações de serviços isso não existia. Era preciso fazer essa revisão ordinária, tinha a oscilação que tinha que ver com os índices publicados no Diário da República. Acontecia que, tendo em conta o diploma novo de 2023, que veio alargar o âmbito de aplicação do regime extraordinário de preços, o cocontratante tinha direito a uma compensação, porque tinha dois parâmetros legais que lhe permitiam fazer isto, tinha uma variação homologa de mais de 20%, relativamente a determinados materiais, e tinha mais de 3%, relativamente a outras matérias, e o coeficiente de atualização do CT não podia ser inferior a 1.1. Como no



A blue ink handwritten signature, likely belonging to the Mayor of Maia, is placed in the top right corner of the document.

contrato de gestão delegada existente nem existia um contrato de prestação de serviços com a Maiambiente, o prestador de serviços requereu uma revisão extraordinária de preços, e a entidade adjudicante tinha vinte dias para apreciar esse pedido, porque se não o fizer, pura e simplesmente era aceite tacitamente o que estava escrito. Os serviços da Maiambiente analisaram e fizeram uma contraproposta, com os pressupostos que estavam subjacentes à prestação de serviços, contraproposta essa que foi aceite pelo prestador de serviços e resultou neste montante. Esse montante que está estabelecido até 2022 tinha a dedução dos valores entretanto pagos, desde o início do contrato, até à data da revisão extraordinária de preços, que foi apresentada até dezembro de 2022. Isto significa que existe um desequilíbrio no contrato que não estava coberto pelo risco subjacente ao contrato de prestação de serviços, nem estava coberto pelo contrato de gestão delegada entre o Município e a Maiambiente, que significava que existia um carácter imprevisto, imprevisível para aquilo que pura e simplesmente a inflação, o aumento das taxas de juros, e os combustíveis, influenciaram os preços das prestações de serviços. O valor que tinha sido incorporado era o valor da revisão ordinária de preços já realizada no âmbito do contrato, mas a revisão extraordinária deduzida da revisão ordinária de preços, parecia um contrassenso, mas era esta a fundamentação jurídica.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, referiu que tinham recebido recentemente o documento onde estava a fórmula utilizada para calcular a CT, a taxa de atualização. Pelo que viam, o grande impacto era no gás natural, no IPC, que no ano passado tinha ficado em 7.8, e também em outros combustíveis que não o gás natural, e havia uma descrição por meses, desse acerto, na revisão ordinária. A Senhora Vereadora questionou se a parte do IVA também entrava.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, respondeu que sim, que entrava. Mais referiu que a Maiambiente tinha um regime jurídico que não era dedutível, e era um custo para a empresa. Como era um custo para a empresa tinha que ser incorporado na revisão extraordinária.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, deduziu das palavras do Senhor Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, que se o próximo Governo publicar mais uma portaria em março, para o ano, nesta mesma altura, poderiam estar novamente a aprovar uma nova revisão de preços.



A blue ink handwritten signature, which appears to be "M. P. M." followed by a stylized surname.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, respondeu que não. Disse que a revisão extraordinária de preços tal como estava configurada, só podia ser requerida nos moldes em que tinha sido esta revisão extraordinária de preços. Numa circunstância normal, num contrato, seja ele qual for, a revisão ordinária de preços acompanhava a execução do contrato. O que entroncava no contrato foi a possibilidade de se fazer a revisão extraordinária por causa da variação dos bens e das matérias primas, senão, a variação seria feita ao longo do contrato, porque antes da inflação aumentar, e as taxas de juro, os índices eram negativos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio referindo que, com esta recente legislação, ficamos confrontados com incrementos brutais em todos os investimentos, mas que as receitas se mantinham.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, interveio, referindo que mais uma vez o parecer estava a dar valores negativos em termos de resultados, e só passavam a positivos com o valor que ia entrar, o que não significava que, materialmente, ainda podiam existir alterações, e os valores não serem os finais. O Senhor Vereador questionou se iam andar sempre assim, com a Maiambiente sempre a apresentar prejuízos constantes; era necessário dar a volta a esta situação.

A Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, deu nota que não era fácil gerir uma empresa com a dimensão da Maiambiente, e com os valores que eram conhecidos. Mais referiu, que só havia uma forma da Câmara Municipal da Maia transferir verbas para a Maiambiente, que era dando resultados negativos, ou havendo uma evidência clara de que havia uma tendência para resultados negativos. Disse também a Senhora Vereadora que, ou faziam este ajuste naquele momento, ou esperavam pelo final do ano, apresentando resultados líquidos negativos, e a Câmara Municipal era obrigada a transferir uma verba.

O Senhor Vereador, Paulo Sérgio Fernandes da Rocha, referiu que era isso que estava a dizer, e resolver, de uma vez por todas a própria empresa apresentar lucros. E se apresentar resultados positivos, e for autossuficiente, não necessitava de constantemente pedir dinheiro para pagar as contas.

A Senhora Vereadora, Marta Moreira de Sá Peneda, manifestou a sua total incompetência para conseguir apresentar resultados melhores do aqueles que



A blue ink signature, which appears to be "F. Domingos", is written in a cursive, flowing style.

apresentam, tendo em conta o conjunto de serviços que a Maiambiente presta, e a excelência com que o faziam.

O Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, referiu que o Partido Socialista tinha votado contra a atualização da tarifa que, nos argumentos apresentados, ajudaria a garantir a sustentabilidade da empresa, e hoje o PS dizia ali que era necessário resolver a situação para a empresa ter resultados positivos. Em resumo, era um exercício extraordinário: votar contra atualizações das tarifas para garantir a sustentabilidade da empresa, e na reunião a seguir dizer que a empresa tinha de ser sustentável. A empresa tinha duas formas de ter receitas: tarifas ou transferência de capitais do acionista. Mais disse o Senhor Vereador, que o tarifário era aprovado pela ERSAR, tendo em conta a estrutura de custos da empresa e a sua operação. Mais referiu o Senhor Vereador, para não criticarem pelo lado da receita, se queriam criticar os resultados da empresa e as tarifas, era pelo lado da despesa, e que identificassem onde a empresa estava a gastar mal, e digam onde é que a empresa devia cortar.

A Diretora do Departamento de Finanças e Património, Alexandra Carvalho, prestou esclarecimentos de natureza técnica, referindo que se retirasse a influência da contabilização das revisões extraordinárias de preços os resultados eram positivos. O que tornava os resultados negativos era o impacto decorrente da contabilização da revisão extraordinária de preços.

Depois de submetida a discussão e votação foi a outorga do contrato-programa de gestão de resíduos com a Maiambiente, E.M., entidade empresarial municipal, atribuindo o valor total de €399 318,33 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e dezoito euros e trinta e três centimos), **aprovada por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos nos artigos 47.º, n.º 5 e 50.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

7. 2.º Aditamento ao Contrato-Programa de limpeza urbana a celebrar entre o Município da Maia e a entidade empresarial municipal “Maiambiente, E.M.”

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago – registo n.º 54 091/23



A blue ink signature, which appears to be the signature of the Mayor of Maia, is placed here.

Depois de submetida a discussão e votação foi a outorga do 2.º Aditamento ao contrato-programa de limpeza urbana a celebrar entre o município da Maia e a Maiambiente, E.M., entidade empresarial municipal, atribuindo o valor total de €75 536,31 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis euros e trinta e um céntimos), **aprovada por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos nos artigos 47.º, n.º 5 e 50.º, n.º 2, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.

8. Proposta da 1.ª Revisão Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 do SMAS e autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas

Ofício dos SMAS da Maia – registo n.º 11 588/23

A Chefe da Unidade de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Marisa Neves, prestou esclarecimentos de natureza técnica referindo, que numa das reuniões anteriores foi à Câmara a 2.ª revisão do orçamento dos SMAS, e embora fosse aprovada, os Senhores Vereadores solicitaram esclarecimentos sobre o assunto, porque tinham ficado com dúvidas em relação a um dos quadros. Quando foi perceber o histórico desse assunto, detetou que havia um documento dos SMAS, da 1.ª revisão orçamental, com ofício de remessa à Câmara, que, por uma anomalia relacionada com o circuito informático de remessa dos documentos à Câmara, o documento ficou “num vazio”, o que fez com que não tivesse tratado do seu agendamento, referindo a Chefe da UAOA que era algo que nunca tinha acontecido, mas de facto houve essa falha no procedimento. O procedimento por parte da UAOA, era que sempre que era tomada uma deliberação nos Órgãos, e elaborada a ata em minuta, era remetida aos departamentos respetivos, assim como às empresas municipais, aos SMAS, quando os assuntos lhes dizem respeito, para terem a confirmação oficial que o ponto foi devidamente aprovado, podendo operacionalizar as deliberações. Houve esse erro inicial da parte da UAOA, que não procedeu ao agendamento da 1.ª revisão orçamental, que só foi perceptível quando chegou ao Órgão a 2.ª Revisão orçamental. Por sua vez, os SMAS, assumiram também que o assunto estava tratado, o que originou um segundo lapso, de terem procedido à remessa da 2.ª revisão, sem terem a confirmação da aprovação da 1.ª revisão orçamental.



A blue ink handwritten signature, which appears to be "F. P. Maia", is positioned in the upper right corner of the page.

A Diretora Delegada dos SMAS, Cristina Andrade, referiu que esta situação não tinha sido na sua gestão, e que tinham ficados todos convencidos que a 1.ª revisão orçamental tinha ido para aprovação, precisamente porque a Câmara sempre foi muito zelosa, e sempre fez tudo muito direitinho, o que levou a que os SMAS ficassem convictos de que estava tudo a ser muito bem feito. O problema é despoletado quando os Senhores Vereadores colocam dúvidas sobre o assunto, e se verifica que a 1.ª revisão orçamental não tinha sido aprovada. De imediato, tentou-se analisar do ponto de vista legal, resolver o assunto. Esta situação essencialmente era um vício de forma e, naquele momento, estavam ali para aprovar o ponto 6 e 7, referentes à 1.ª revisão que não tinha sido aprovada., e à 2.º revisão, precisamente porque tinha que produzir efeitos às datas, para que estivesse tudo em conformidade.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, prestou esclarecimentos de natureza técnica, referindo que no dia em que foram aprovados os documentos de prestação de contas relativamente aos Serviços Municipalizados, e depois na Assembleia Municipal foram aprovados também, era a data em que a primeira proposta retificativa do orçamento devia constar nessa reunião, quando os assuntos, na sua essência, falavam de contas, havendo um lapso ao não levar ao Órgão Colegial o documento de aprovação da primeira proposta modificativa ao orçamento dos Serviços Municipalizados. Conforme as colegas já tinham referido, tratava-se de um lapso, que, como era óbvio, todos os atos que foram praticados pelos Serviços Municipalizados tinham esse respaldo na questão formal, porque os atos praticados ao abrigo daquele regulamento, a proposta modificativa, tinha um interesse comum relacionado com o plano de atividades dos Serviços Municipalizados. Os atos praticados não ferem terceiros, e pura e simplesmente existia um interesse público que devia ser salvaguardado, com as relações contratuais que foram celebradas ao abrigo deste lapso, com uma série de entidades que celebraram contratos com os Serviços Municipalizados e que tinham de ser acautelados, sob pena de os Serviços Municipalizados poderem incorrer em responsabilidades contratuais, que pura e simplesmente não cumpriram com o que estava estabelecido. Na verdade, os serviços que foram contratualizados foram concretizados, foram executados, e pura e simplesmente só tinham uma questão pendente, que era a decisão por parte do Órgão Colegial no sentido de tomar



A blue ink signature, which is the signature of the Mayor of the Municipality of Maia, is placed here.

decisão relativamente a essa proposta modificativa, que visaria a aprovação, dado a conformação jurídica e conformação aos efeitos jurídicos retroagindo a 28 de abril de 2023, para que possam todos estar salvaguardados, relativamente aos atos que foram praticados pelos Serviços Municipalizados, no pressuposto do que foi referido anteriormente, que foi uma deliberação que estava subjacente a outra deliberação, ou seja, a deliberação da prestação de contas e a modificação retificativa do orçamento.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, interveio, referindo que era um lapso grave, fazendo a Senhora Vereadora a seguinte questão: esta revisão modificativa tinha que ver com a assunção de compromissos plurianuais, no pressuposto que tinha passado todos os trâmites normais, nomeadamente a aprovação em reunião de Câmara e na Assembleia Municipal, e como as pessoas nos SMAS estavam cientes que este ato formal tinha acontecido, a nível de pagamentos e fornecedores tudo isso foi feito sem respaldo legal. Porque quando algo é assumido havia uma cabimentação que tinha que estar naturalmente respaldada no orçamento, nas alterações orçamentais, e essa informação técnica interna seguia sempre com a aprovação. A Senhora Vereadora questionou qual poderia ser o verdadeiro impacto desta situação.

A Diretora Delegada dos SMAS, Cristina Andrade, respondeu que tinham de diferenciar um bocadinho o que era cabimentação do que era dotação; havia dotação, não havia falta de dinheiro, tanto havia dotação porque tinha ido à Câmara para ser aprovada. Como era evidente, a partir do momento em que a Senhora Diretora Delegada tomou conhecimento de que não tinha sido aprovado, não efetuou mais nenhum pagamento, nem avançou com mais nada, tendo tudo parado desde esse dia, até porque seria má fé da parte da Senhora Diretora Delegada, se fizesse mais alguma coisa. A verdade era que o assunto tinha de ser tratado, porque tratava-se efetivamente de um mero lapso, e percebendo o que a Senhora Vereadora tinha dito, mas na realidade não estavam perante uma situação de falta de dotação, era completamente diferente, uma coisa era ter falta de dotação e mesmo assim cabimento de uma valor que não tinha dotação, outra coisa completamente diferente era ter dotação, porque existia, e o dinheiro estava incorporado no saldo de gerência. À falta de cabimento, poderiam até eventualmente considerar em termos formais, uma vez que o assunto não foi



A blue ink handwritten signature, which appears to be "Sandra", is positioned in the top right corner of the page.

aprovado, mas nunca do ponto de vista da dotação, porque o dinheiro existia, e o que ali tinham era um vício de forma, que tinha de ser praticado em determinado ato, e não foi praticado, daí a necessidade de ter respaldo jurídico, de fazer retroagir os atos ao dia 28 de abril, para corroborar este vício que existia. No fundo, estavam a fazer tentar retroagir os efeitos jurídicos àquela data, precisamente porque o ato devia ter sido praticado, e não foi.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, questionou, desde que data a Senhora Diretora Delegada teve conhecimento.

A Diretora Delegada dos SMAS, Cristina Andrade, respondeu que teria sido em finais de outubro. E a partir dessa altura até a data estiveram a analisar qual seria a melhor solução. A Senhora Diretora Delegada garantiu que tudo o que eram pagamentos ficou parado.

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, referiu que dois meses para resolver esta situação era muito tempo, ficando os SMAS parados a nível de pagamentos durante esse período de tempo.

A Diretora Delegada dos SMAS, Cristina Andrade, referiu que os SMAS não estavam parados a nível de pagamento. Estavam a faltar de uma parte essencialmente de investimentos, e houve também investimento que foi efetuado, que não tinha que ver com esse valor. Os SMAS fizeram uma alteração modificativa, mas que não implicou estarem dois meses parados, havendo só três ou quatro assuntos que era necessário recuperar.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto, interveio, dando nota que ainda bem que a bancada dos PS gostava de questionar e analisar os documentos, porque senão, não tinham chegado a esta conclusão. Era uma virtude que convinha enaltecer à bancada do PS, que pelo menos põem problemas, e que esses problemas tinham resultado na pesquisa da Dra. Marisa Neves, onde encontraram uma falha, até porque poderiam chegar ao final do ano e terem um problema pior de resolver. O Senhor Vereador ficou intrigado e questionava, como não se tinham apercebido deste lapso, até porque o Conselho de Administração dos SMAS estava presente nas reuniões de Câmara, e não detetaram que os documentos não tinham ido para aprovação, achando o Senhor Vereador que se deveria ter algum cuidado nestas situações, quando estavam a discutir verbas. Nos documentos havia um



A blue ink signature, which appears to be the signature of the Mayor of Maia, is positioned to the right of the coat of arms.

parecer jurídico, que o Senhor Vereador gostaria de saber quem o tinha elaborado, se foi um parecer interno dos SMAS, se foi contratado algum jurista externo, porque no parecer o autor era a Dra. Cristina Andrade.

A Diretora Delegada dos SMAS, Cristina Andrade, respondeu, que perante a situação era evidente que procuraram a melhor forma de solucionar a situação para ir à Câmara, sendo a mais consensual possível e a que melhor serviria os interesses. Entretanto, chegado a esse consenso, a Senhora Diretora Delegada, aquando de ter elaborado a informação, achou que era sua obrigação, juridicamente, justificar, para que, em reunião de Câmara, a Câmara se sentisse mais confortável. A Senhora Diretora Delegada assinou o parecer no sentido de que realmente era a convicção de não ser só uma informação, mas também ser um parecer. Daí também a demora, porque era uma situação que nunca tinha acontecido, e daí do lado dos SMAS toda a gente estar confortável, porque o desempenho da Câmara Municipal e dos SMAS sempre foi um desempenho muito bom, e automaticamente era importante perceberem como resolver esta situação da melhor forma, e qual o enquadramento mais correto, por isso também a demora de dois meses.

O Diretor do Departamento Jurídico, Virgílio Noversa, referiu que foi preciso perceber se na doutrina e na jurisprudência havia alguma orientação que pudesse ajudar no esclarecimento desta matéria. Tendo em conta o assunto e a sua complexidade não existia nada similar, foi preciso trabalhar para perceber onde podiam enquadrar para acomodar todas as circunstâncias, e acima de tudo os atos praticados desde o dia 28 de abril, que eram os processos que a Senhora Diretora Delegada tinha elencado, e que eram devidamente limitados dentro do Plano de atividades e do orçamento dos SMAS.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto, deu nota que esta situação deixava todos um pouco desconfortáveis, porque as opiniões eram internas, dai o Senhor Vereador gostar de ter uma opinião externa, seria muito mais confortável para todos, porque estavam a dar uma opinião muito própria, e mal de nós senão arranjávamos argumentos para nos defender. Mais referiu que também havia uma questão política a repensar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio, dando nota que aconteceram uma sucessão de lapsos, que inicialmente



A blue ink handwritten signature, which appears to be "M. S. Vieira de Carvalho", is positioned in the top right corner of the document.

até começa nos serviços da Câmara, mas por sua vez os SMAS, ao receberem da Câmara as deliberações dos assuntos, não verificaram que estava em falta o documento acerca da 1.ª revisão orçamental, pelo que deveriam ter questionado sobre a mesma. Em boa verdade, era importante minimizar esses erros.

O Senhor Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, interveio, referindo que durante o ano iam à Câmara quatro ou cinco casos dos SMAS, e que se notava alguma falha dos membros da Câmara que tinham assento nos SMAS.

O Senhor Presidente afirmou que cada um assumia a sua responsabilidade e que cada um tinha que fazer a sua parte.

O Senhor Vereador, António José Ferreira Peixoto referiu que até aceitava que o Senhor Presidente tinha muito mais com que se ocupar, mas o Conselho de administração eram três pessoas, e as outras pessoas tinham de ter responsabilidade, só ser elementos do Conselho de Administração para não tratar destes assuntos, mas valia delegar em outras pessoas, era preciso ter algum cuidado nestas situações, e era preciso repensar o Conselho de Administração dos SMAS.

O Senhor Vereador, Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, interveio, referindo que estavam a levar a situação para um campo que não fazia sentido. Não havia Conselho de Administração que fosse a esse detalhe, que era aprovar um assunto, o assunto depois era remetido à Câmara, que naturalmente o ia aprovar ou não, como era que o Conselho de Administração dava com o lapso, era se o que tinha aprovado não tivesse tido consequência no dia a dia dos SMAS; como teve, assumiu o que tinha acontecido. Mais referiu o Senhor Vereador, que o Senhor Vereador José Francisco Vieira de Carvalho tinha dito que eram três ou quatro assuntos, não eram. Naquela altura foi à Câmara a alteração da macroestrutura duas vezes, revisão do orçamento para incorporar a alteração da macroestrutura, abertura de concursos para dirigentes, e muitos mais assuntos na mesma altura. Portanto, não queiram empurrar para o Conselho de Administração uma responsabilidade que não era de todo do Conselho de Administração, era de quem já tinha assumido as suas responsabilidades, que foram os serviços, e a dois níveis: um, falhou o agendamento na Câmara; dois, falharam os SMAS porque não havendo uma deliberação também não poderiam ter assumido que o assunto estava aprovado. Mais salientou o Senhor



A blue ink signature, which appears to be the name of the author, António Domingos da Silva Tiago, written in a cursive, flowing script.

Vereador que não quisessem transformar a situação num caso político, quando era única e exclusivamente técnico.

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta da 1.ª Revisão Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 dos SMAS e da autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, **aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, e com os votos contra do Partido Socialista.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas redações atuais.

9. Proposta da 2.ª Revisão Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 do SMAS e autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas

Ofício dos SMAS da Maia – registo n.º 44 374/23

Depois de submetida a discussão e votação foi a proposta da 2.ª Revisão Modificativa do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2023 dos SMAS e da autorização para a assunção de compromissos plurianuais dos encargos decorrentes das despesas nela consideradas, **aprovada por maioria, com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, e com os votos contra do Partido Socialista.**

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o número 1 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nas suas redações atuais.

10. Contrato de cooperação interadministrativo para as obras de construção das novas instalações da Divisão Policial da Maia

Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago

A Senhora Vereadora, Sandra Raquel Vasconcelos Lameiras, interveio, referindo que, em primeiro lugar, congratularam-se com a resolução de um problema que há



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "F. J. Maia", is positioned in the top right corner of the page.

muito aspiravam que fosse ultrapassado, e ainda bem, que mereceu por parte do Governo em exercício algum cuidado, que estava demonstrado pelo facto de nos últimos dias em que estavam em exercício pleno de funções terem despachado este assunto, que ia permitir ter à Maia uma esquadra da PSP digna, e que permitia aos profissionais na área da segurança poder exercer as suas funções nas melhores condições. Não obstante deste facto, a Senhora Vereadora tinha solicitado na última reunião de Câmara em que esteve presente, se era possível alguém comunicar aos Senhores Vereadores do PS quando fosse a assinatura deste contrato programa. Ninguém teve a delicadeza de o fazer, apesar do Senhor Presidente em sede de reunião o ter referido. Mais disse a Senhora Vereadora, que era óbvio que não eram obrigados a fazê-lo, era preferível dizer que até gostavam muito, mas que não tinham capacidade para isso, porque tinham mais que fazer. Uma coisa com que a Senhora Vereadora exasperava, era contar que as pessoas fossem fazer determinada coisa e depois ser ultrapassada pelos factos, e isso não admitia. Agradecia a Senhora Vereadora que, da próxima vez, o Senhor Presidente dissesse frontalmente que não era possível.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, interveio, referindo que quando a Senhora Vereadora solicitou essa situação, o Senhor Presidente mencionou que o ato ainda não estava marcado, porque estava na dependência do MAI, mas que possivelmente poderia ser em um determinado dia, ao qual a Senhora Vereadora respondeu que, nesse dia, não podia porque os seus Pais faziam 50 anos de casados. Acontece que a celebração do contrato foi marcada exatamente para esse dia, que a Senhora Vereadora tinha dito que não podia. A ser em outra data, o Senhor Presidente com certeza que comunicaria. Mais mencionou o Senhor Presidente que entre o primeiro protocolo com o Ministro Eduardo Cabrita e o momento presente decorreram mais de três anos, e perante isto a Câmara da Maia antecipou etapas, fazendo o projeto e cedendo o terreno, mas estava agradecido a todas as pessoas que ajudaram nesta resolução, incluindo a Senhora Vereadora Sandra Lameiras. Mais referiu o Senhor Presidente que este novo equipamento ia albergar cerca de 150 agentes, ficando a Maia muito melhor servida, e com maior dignidade, sendo até um exemplo para o País.

O Senhor Vereador, Mário Nuno Alves de Sousa Neves, interveio, referindo que partindo do princípio da ajuda que a Câmara Municipal deu ao MAI que também era



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thierry", is positioned in the upper right corner of the page.

uma ajuda dos municípios da Maia, o MAI também devia aos municípios da Maia, em contrapartida, recursos policiais adstritos ao concelho da Maia.

Depois de submetido a discussão e votação foi o Contrato de Cooperação Interadministrativo para as obras de construção das novas instalações da Divisão Policial da Maia, **ratificado por unanimidade**.

Apresentação à Assembleia Municipal para homologação.

11. Pedido de isenção de taxas de licença de operações urbanísticas – Alvará e TMU – Cruz Vermelha Portuguesa

Informação emanada pela Divisão de Planeamento e Gestão Financeira – registo n.º 42 731/23

Depois de submetido a discussão e votação foi o pedido de isenção de taxas solicitado pela Cruz Vermelha Portuguesa, **aprovado por unanimidade**.

12. Alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais de 2023, sétima ao orçamento da receita; sétima ao orçamento da despesa; sexta ao plano plurianual de investimentos (PPI); sétima ao plano de atividades mais relevantes (PAM)

Informação emanada pelo Departamento de Finanças e Património – registo n.º 59 546

O Senhor Vereador, José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, interveio, referindo as páginas 7 e 8, onde constava o não uso de 2.8 milhões de euros; questionou o Senhor Vereador o porquê dessa dedução em baixa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, explicou que a via diagonal era um dos empreendimentos, e que o concurso público lançado pela Câmara municipal foi impugnado, o que provocou que a obra não fosse adjudicada e não tivesse o seu início na altura prevista, ficando a Câmara municipal sem apoio. Mais referiu o Senhor Presidente que falaram com a Comissão para serem compensados mais à frente, ou aumentando a taxa de execução em outros empreendimentos. Em termos orçamentais os serviços financeiros reproduziram objetivamente esta alteração orçamental em baixa, por força destas razões.



Foi tomado conhecimento.

Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e efeitos previstos alínea a) do ponto 8.3.1.3 do POCAL e alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi delegada no Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º da referida Lei, na reunião realizada no dia 19/10/2021, aditada e republicada na reunião de 02/11/2021.

A Câmara Municipal mais deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas, para efeitos de execução imediata.

Pelas dezanove horas e dezassete minutos o Senhor Presidente da Câmara encerrou a reunião, da qual se lavra a presente ata, que é constituída por 19 (dezanove) páginas e respetivos anexos.

O Presidente da Câmara Municipal da Maia

A blue ink signature of António Domingos da Silva Tiago.

António Domingos da Silva Tiago

A Secretaria da Reunião

A blue ink signature of Marisa Neves.

Marisa Neves

Maia e Paços do Concelho, 14 de dezembro de 2023